

DIÁRIO



OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1712

Página 1 de 13





SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	6
Autorização de Contratação Direta	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Atos Administrativos	13
Outros atos administrativos	13



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

DECRETO N.º 8.816 DE 19 DE MAIO DE 2025.

“Altera o artigo 1º do Decreto nº 7.335 de 02 de agosto de 2021 que institui o Comitê Municipal de Mortalidade Materno/Infantil”.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a solicitação da Secretaria de Saúde, conforme **Proc. Administrativo 3.092/2025**, em relação a atualização dos membros do Comitê Municipal de Mortalidade Materno/Infantil;

Considerando a necessidade de compor o Comitê Municipal conforme o artigo abaixo;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Municipal criado pelo Decreto nº 3.308/2004, que institui o Comitê Municipal de Mortalidade Materno/Infantil, conforme abaixo relacionado:

I - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lidiane Ramos Arantes Thirone
Alessandro Luiz Ferreira Couto
Eid Caroline de Paula Gomes
Ronaldo Rodrigues da Silva
Elaine Cristiane Batista

II - DA ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS

Alessandro Nakamura Ramos
Frederico Bonati
Bianca Cristina de Moraes
Rosana Padiã da Silva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Artigo 2º - Ficam mantidos os demais artigos do Decreto nº 3.308/04.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 19 de maio de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/0B41-169B-5A7B-8F0C> e informe o código 0B41-169B-5A7B-8F0C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B41-169B-5A7B-8F0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 05/06/2025 14:33:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/0B41-169B-5A7B-8F0C>

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RAFAEL LIMA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos da **COTAÇÃO POR ITEM Nº 369/2025 – PROCESSO Nº 347/2025**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 8.642, de 29 de novembro de 2024 e demais normas aplicáveis, com a **COMERCIAL DINASTIA LTDA.**, CNPJ nº 47.622.449/0001-55 com sede na Rua Desiderio Jorge nº 1161 – Bairro Vila Natal – CEP 08.795-070 – Mogi das Cruzes – SP, que tem por objeto aquisição de colchões, colchonetes e mantas de microfibra, para escolas da rede municipal de ensino de Tempo Integral, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 3.251/2025.

AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

AGUDOS, 05 DE JUNHO DE 2025.**RAFAEL LIMA FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS**Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7285-42BC-0EC7-AF69> e informe o código 7285-42BC-0EC7-AF69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RAFAEL LIMA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos da **COTAÇÃO POR ITEM Nº361/2025 – PROCESSO Nº 403/2025, AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 8.642, de 29 de novembro de 2024 e demais normas aplicáveis, com a empresa **LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, CNPJ nº 11.371.179/0001-00 com sede na Rua Sergipe nº 04075 – Bairro Vila Paulista – CEP15.803-160– Catanduva– SP, que tem por objeto aquisição de peças para a manutenção da RETROESCAVADEIRA - XC870BRI, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 4.004/2025.

AUTORIZO a despesa no valor total R\$ 24.103,63 (vinte e quatro mil e cento e três reais e sessenta e três centavos), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

AGUDOS, 05 DE JUNHO DE 2025.**RAFAEL LIMA FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS**Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/208B-E4E1-75D5-06E7> e informe o código 208B-E4E1-75D5-06E7

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA: SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 55/2024

REFERENTE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**
PROCESSO. Nº. 002/2024

Aquisição de 22.800 Cestas Básicas para os Servidores, Empregados e Contratados da Prefeitura Municipal de Agudos, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Os signatários do presente instrumento de contrato de aquisição de materiais, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, CNPJ nº 46.137.444/0001-74, com sede administrativa na Praça Tiradentes nº 650 – Bairro Centro – CEP 17.120-011 – Agudos – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR RAFAEL LIMA FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG nº 43.492.481-7, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 323.623.718-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 53.437.315/0001-67, com sede na Rua 07 nº 159 – Bairro Centro – CEP 13.540-000 – Corumbataí – SP, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo **SENHOR JOÃO AFONSO BERTAGNA**, representante legal, conforme previsto nos atos constitutivos da empresa ou procuração regularmente acostada aos autos do processo licitatório, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº. 001/2024 – Pregão Eletrônico nº. 001/2024 e em observância às disposições da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 055/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/05/2025 a 08/05/2026, na forma do art. 107 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.1.1. Sem prejuízo do prazo fixado na cláusula anterior, a presente prorrogação tem caráter excepcional, com fundamento no interesse público, em condição resolutiva, até a conclusão e celebração do contrato oriundo de procedimento licitatório em curso, qual seja, o Pregão Eletrônico nº 007/2025, ou outro que venha a substituí-lo formalmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

1.1.2 A prorrogação ora estabelecida não implicará ônus adicional ao Contratante e será automaticamente resolvida, de pleno direito, com a assinatura do contrato definitivo decorrente do novo processo licitatório. Em caso de resolução contratual por força desta condição, não assistirá ao Contratado direito a qualquer espécie de indenização, ressarcimento ou recomposição por perdas e danos, dada a expressa ciência e aceitação desta condição resolutiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto da presente contratação, o valor estimado de R\$ 4.833.600,00 (quatro milhões oitocentos e trinta e três mil e seiscentos reais) no decorrer do prazo prorrogado, conforme descrito na Cláusula 5.1 do Contrato originário.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Agudos deste exercício.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

3.3. A emissão de eventuais ordens de fornecimento ficará condicionada à existência de disponibilidade financeira e à consulta prévia à contabilidade municipal, nos moldes da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo retroage seus efeitos a partir da data de 08/05/2025, com condição resolutiva ao encerramento do certame licitatório já em execução.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA: SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

2021, bem como no sítio oficial eletrônico oficial da Prefeitura, em observância ao art. 91, caput, da mesma Lei, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

AGUDOS/SP, 02 DE JUNHO DE 2025.

MUNICÍPIO DE AGUDOS
RAFAEL LIMA FERNANDES
CONTRATANTE

JOAO AFONSO
BERTAGNA:0957675
7800

Assinado de forma digital por
JOAO AFONSO
BERTAGNA:09576757800
Dados: 2025.06.03 18:19:04 -03'00'

EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO.
JOÃO AFONSO BERGNATA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

JANAINA BAUMAN DE CASTRO
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG Nº 44.342.181-X SSP/SP
CPF Nº 341.287.898-79

TALITA HELENA DE SOUZA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG Nº 27.849.790-1 SSP/SP
CPF Nº 252.049.068-35

Assinado por 3 pessoas: JANAINA BAUMAN DE CASTRO, TALITA HELENA DE SOUZA e RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/4349-D67C-00E4-7A47> e informe o código 4349-D67C-00E4-7A47





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AGUDOS

CONTRATADO: EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO BERGNATA.

CONTRATO Nº 055/2024: 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 55/2024

OBJETO: Aquisição de 22.800 Cestas Básicas para os Servidores, Empregados e Contratados da Prefeitura Municipal de Agudos, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA: SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-001

AGUDOS, 02 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 323.623.718-08

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: FERNANDO OCTAVIANI
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 375.670.578-16

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 323.623.718-08

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: JOÃO AFONSO BERTAGNA
Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 095.767.578-00

Assinatura: _____

JOAO AFONSO

BERTAGNA:095767578

00

Assinado de forma digital por

JOAO AFONSO

BERTAGNA:09576757800

Dados: 2025.06.03 18:19:33 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 323.623.718-08

Assinatura: _____

Assinado por 3 pessoas: JANAINA BAUMAN DE CASTRO, TALITA HELENA DE SOUZA e RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/4349-D67C-00E4-7A47> e informe o código 4349-D67C-00E4-7A47



Atos Administrativos**Outros atos administrativos****ATA DA ESCUTA PÚBLICA - PNAB 2025**

Município de Agudos/SP

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às vinte horas, no Cine Teatro São Paulo, situado no município de Agudos, Estado de São Paulo, foi realizada a primeira Escuta Pública da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB 2025) ciclo 2, promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Agudos.

A reunião teve como objetivo apresentar os princípios, diretrizes e mecanismos da PNAB, bem como ouvir a comunidade cultural local sobre as prioridades e necessidades do setor cultural no município. A escuta também teve como pauta a recomposição do Conselho Municipal de Política Cultural de Agudos.

Estiveram presentes representantes da sociedade civil, coletivos culturais, fazedores de cultura, agentes públicos e demais interessados.

Às vinte horas e quinze minutos, Camila Rondina iniciou a fala saudando e agradecendo a presença de todos nesta que é uma instância fundamental de escuta que se faz do ponto de vista da política pública da cultura. Destacou também o empenho de toda equipe de cultura em se atualizar para trazer conhecimento a todos que tem buscado a secretaria de cultura, a fim de fortalecer a cultura de Agudos. Citou também a importância das leis de incentivo e fomento à cultura, no qual o Cine Teatro se beneficiou e obteve recursos para que fosse restaurado e hoje se encontra em condições de uso. Na sequência Júlio Paes enfatizou a importância da participação de todos na política Nacional Aldir Blanc, para que os recursos sejam todos utilizados com os fazedores de cultura da cidade. Também chamou a atenção para a ausência de artistas mais jovens na cena cultural da cidade. A seguir, passou a palavra para Mauri Massami Nakahara, que apresentou os principais pontos da PNAB 2025, destacando:

- A recomposição do conselho de cultura devido à renúncia de alguns representantes da sociedade civil e da troca de servidores ligados à Secretaria de Educação e Cultura que representam o poder público;
- Indicação dos novos membros do conselho de cultura, aprovados pelos presentes;
- Apresentação e explanação dos objetivos da PNAB;
- A importância da PNAB como política estruturante de fomento à cultura em âmbito nacional;
- Os critérios de repasse de recursos e responsabilidades municipais;
- As etapas já concluídas para o município receber os recursos da Lei Aldir Blanc, e os próximos passos a serem executados, destacando os prazos para cada etapa;
- Procedimentos para a criação do Plano de Aplicação dos Recursos da PNAB;
- A importância do mapeamento cultural para a correta distribuição dos recursos da PNAB;

Em seguida, foi aberto espaço para manifestações do público, onde os presentes puderam expor suas demandas,

sugestões e propostas para a aplicação dos recursos da PNAB no município, que foram anotados para análise e compilação a ser apresentada na próxima reunião.

Foi deliberado que, para garantir a efetiva participação social e o bom uso dos recursos, será convocada uma nova reunião para definir os próximos passos quanto à aplicação da verba da PNAB.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às vinte e uma horas e trinta minutos.

Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura
